



## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2023.0000.602.7628 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de arrimo Padrão SEDUC e muro Padrão GOINFRA, no C.E.P.M.G Silvio de Castro Ribeiro, no município de Jaraguá-GO.** Empresa Vencedora: **Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14, no valor de R\$ 499.839,27.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 04 de dezembro de 2023.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação



**EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº PROCESSO Nº 002 2023 "D"**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR:** CONSELHO ESCOLAR ANA ALGEMIRA DO PRADO, representado pela sua Titular, FABIOLA DOS SANTOS CARDOSO.

**OBJETO:** Contratação de empresa de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender à necessidade do Conselho Escolar: CONSELHO ESCOLAR ANA ALGEMIRA DO PRADO, no município de PALESTINA DE GOIÁS-GO, conforme Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no termo de Referência.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/23

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SUPERMERCADO COELHO EIRELI - CNPJ: 00.436.328/0001-18

LOTE 04 FORNECEDOR: Supermercado Coelho Eireli CNPJ: 00.436.328/0001-18					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abacaxi	UN	759	10,00	7.590,00
02	Abobóira cabutia	KG	29,700	5,67	168,40
03	Alho	KG	56	27,63	1.547,28
04	Banana maçã	KG	200	5,90	1.180,00
05	Banana da terra	KG	36	7,00	252,00
06	Batata doce	KG	80	7,00	560,00
07	Batata inglesa	Kg	54	7,33	395,82
08	Beterraba	KG	80	6,40	512,00
09	Cebola	KG	206	5,99	1.233,94
10	Cenoura	KG	280	7,00	1.960,00
11	Chuchu	KG	25	6,32	158,00
12	Laranja	KG	220	5,00	1.100,00
13	Maça	KG	250	15,65	3.912,50
14	Mamão	KG	83	7,00	581,00
15	Melancia	KG	830	3,86	3.203,80
16	Repolho	KG	150	6,06	909,00
17	Tomate	KG	130	9,82	1.276,60
				Total Geral do Lote 04	R\$ 26.540,34

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no diário oficial.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº PROCESSO Nº 002 2023 "E"**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR:** CONSELHO ESCOLAR ANA ALGEMIRA DO PRADO, representado pela sua Titular, FABIOLA DOS SANTOS CARDOSO.

**OBJETO:** Contratação de empresa de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender à necessidade do Conselho Escolar: CONSELHO ESCOLAR ANA ALGEMIRA DO PRADO, no município de PALESTINA DE GOIÁS-GO, conforme Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no termo de Referência.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/23

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SUPERMERCADO COELHO EIRELI - CNPJ: 00.436.328/0001-18

**LOTE 05**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Biscoito de queijo	KG	32	33,33	1.066,56
02	Suco diversos sabores	UN	200	2,25	450,00
				Total Geral do Lote 05	R\$ 1.516,56

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no diário oficial.

FABIOLA DOS SANTOS CARDOSO  
Presidente do Conselho escolar

Protocolo 425207

**ERRATA DE TERMO DE RESCISÃO**  
PUBLICAÇÃO DOE Nº 24.147 - 23/10/2023 - FOLHA 6

Processo nº: 201700006005193  
20/02/2017

Data:

Nome : DIMIRANDA CONSTRUTORA EIRELI  
Assunto : Termo de Rescisão

**Onde se lê:**

**Cláusula Terceira:** Os cálculos rescindendo referentes à empresa Dimiranda Construtora Eireli MR, são de responsabilidade desta Pasta e foram calculados pelo setor competente, totalizando o valor de **R\$ 66.521,85 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

**Leia-se:**

**Cláusula Terceira:** Os cálculos rescindendo referentes à empresa Dimiranda Construtora Eireli MR, são de responsabilidade desta Pasta e foram calculados pelo setor competente, totalizando o valor **R\$ 66.251,82 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

Protocolo 425083

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2023.0000.602.7628 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de arrimo Padrão SEDUC e muro Padrão GOINFRA, no C.E.P.M.G Silvio de Castro Ribeiro, no município de Jaraguá-GO.** Empresa Vencedora: **Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14, no valor de R\$ 499.839,27.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.gov.br.

Goiânia, 04 de dezembro de 2023.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 424860

**DECISÃO**

PROCESSO: 202300006075741  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 02/2022.

**DESPACHO Nº 4/2023**

Publicidade Legal

CONTRATO
Contrato nº104/2023.

Termo de contrato que entre si celebraram, de um lado, MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.622.149/0001-12, com sede na Rua Wilson da Paixão nº01, Centro, Cristianópolis, Goiás, neste ato representado pela gestora do Poder Executivo Municipal Srª. JULIANA IZABEL DE PAULA COSTA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 991.004.601-68 residente em Cristianópolis/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº07.296.795/0001-76, com sede na Av. Geraldo Amaro Gouveia Cq. 101 Lot. 07 Gleba.05 Aparecida de Goiânia-Goiás representada por Patricia Andrade da Silva Santos CPF: 954.906.471-91, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, lavraram o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993, estando este vinculado ao Edital do Pregão nº 016/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, sendo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço e sob demanda de tratamento e destinação final da tonelada de resíduos sólidos urbanos Classe II, provenientes da limpeza urbana, residencial e comercial, do município de Cristianópolis, em aterro devidamente licenciado, conforme especifico abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição do Objeto, Unid., Quantidade mensal estimada, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 01/01, Prestação de serviços TN e sob demanda de tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes da limpeza urbana, residencial e comercial do município, 2.000,0000, R\$ 125,00, R\$ 250.000,00. Row 2: SUBTOTAL, R\$ 250.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
1.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão estimadas em R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para fins contábeis.
2.2. O contratado arcará com todas os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto deste contrato.

3.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
2.4. O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado mediante negociação prévia entre as partes, observados os preços praticados no mercado e a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contada da data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo o índice de reajuste da variação do INPC, do IBGE ou outro índice que venha legalmente ser utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DO PAGAMENTO
3.1. A contratante efetuará o pagamento após o efetivo fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal, acompanhada de todas as autorizações de fornecimento do período respectivo, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração pelo fornecimento, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão contabilizadas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.95.18.541.0052.2.122-3.3.90.36 – ficha 163

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Compete à contratada, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

- 6.1.1. Executar os serviços e condições indicadas neste Termo de referência;
6.1.2. Estar, como condição para assinatura do Contrato, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;
6.1.3. Cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Termo de Referência;
6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Município;
6.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência;
6.1.6. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Cristianópolis, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
6.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação.
6.3. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura mensal, uma planilha resumida dos recebimentos, certificados de tratamento e disposição final dos resíduos.
6.4. Permitir que a contratante realize vistoria nas instalações da contratada, sem que seja necessário informar a data e hora, para controle da relação de co-responsabilidade.
6.5. Apresentar na assinatura do contrato, descritivo do percentual de redução de volume do resíduo tratado e o processo utilizado previamente à disposição final.
6.6. Cumprir com as obrigações legais relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, impostas pela Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977, pela portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978, suas atualizações ou outras leis relacionadas visando manter a integridade física e a saúde do trabalhador.
6.7. A contratada deverá manter o registro de vacinação de Hepatite B e tétano atualizado dos funcionários envolvidos no processo de trabalho.
6.8. Em nenhuma hipótese poderá a Contratada repassar ou sub-empregar, parcialmente e/ou a totalidade, os serviços envolvidos neste processo de licitação, sem a consulta prévia e autorização fornecida por escrito pela Contratante.
6.9. Para a realização de quaisquer trabalhos em local pré-determinado será exigido que a Contratada Responsável verifique e mantenha as seguintes medidas necessárias de: controlar o acesso, desenvolver e implementar procedimentos de segurança a todos os seus e demais trabalhadores, envolvidos com a atividade, orientando de modo também a evitar/não permitir a presença de pessoas não autorizadas.
6.10. A Contratada deverá preencher a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), na forma prevista de acordo com o artigo 22, da Lei nº 8213/91, dentro do prazo estipulado e de validade (dia útil), em casos de Acidentes Graves (como material contaminado, quedas envolvendo fraturas e lesões diversas, e outros similares), que venha eventualmente ocorrer. Deverá ser encaminhada uma cópia da CAT ao hospital, na ocasião da ocorrência do acidente.
6.11. É de plena responsabilidade da Contratada, fornecer aos seus respectivos trabalhadores:
c) Uniforme Completo;
d) Fornecer todos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, inclusive com os devidos treinamentos de uso, guarda e conservação, bem como realizar fiscalização de rotina para certificar que estão sendo utilizados corretamente.
CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 04/2024, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
De dezembro de
8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
8.2. Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.
8.3. Rescisão em comum acordo entre as partes não geradireito a multa da presente cláusula.
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A contratante exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás/GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato.
E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.
Cristianópolis, 04 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS/GO CNPJ Nº 01.180.645/0001-16
JULIANA IZABEL DE PAULA COSTA
CPF: 991.004.601-68
METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 07.296.795/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA (GO)
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA (GO), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e Eventuais Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, HOTELARIA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, para suprir a demanda da Secretária Municipal de Administração de Maurilândia, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Mais informações e aquisição do Edital junto C.P.L, em horário de expediente, através do telefone (64) 3647-7100 ou (64) 3647-2653 e no e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br e no site: www.maurlandia.go.gov.br Maurilândia (GO). 04 de dezembro de 2023. MICHAEL SOUZA DUTRA Presidente da C.P.L Decreto nº 233/2023



AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0001.200.0082 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Vestiário com Sanitário PD, SEDUC e Quadra Coberta em Arco Mod-1, Padrão SEDUC, no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Prudêncio Ferreira de Faria, no município de Crixás-GO. Empresa Vencedora: GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60, no valor de R\$ 1.324.287,60. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 1º de dezembro de 2023.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 262/2023

Espécie: Contrato nº 262/2023, entre o MUNICÍPIO DE CERES-GO e a empresa FL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.841.654/0001-20. Signatário: SR. DYB YOUSSEF BITTAR – Gestor do ADM. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de qualificação viária para nova pavimentação asfáltica na modalidade de Tratamento Superficial Duplo (TSD), reconstrução asfáltica na modalidade Tratamento Superficial Duplo (TSD), meio fio com sarjeta (DRENAGEM SUPERFICIAL), drenagem pluvial (MANILHAS), passeio público (CALÇADAS), sinalização horizontal e vertical e acessibilidade em diversas ruas do município de Ceres – GO. Vigência: O prazo de vigência dessa contratação será de 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Valor do Contrato: R\$ 4.371.283,82 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Dotações orçamentárias:

- PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS Nº 02.0223.26.451.0042.1102.4.4.90.51 (100)-OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº 02.0223.26.451.0042.1102.4.4.90.51 (191)-OBRAS E INSTALAÇÕES
- ADAPTAÇÃO E MANUT. DE PRÉDIOS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS Nº 02.0223.26.782.0021.2279.4.4.90.51 (100)-OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº 02.0223.26.782.0021.2279.4.4.90.51 (191) - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUÇÃO REF. DE MEIOS-FIOS E SARJETAS Nº 02.0223.15.451.0042.1110.4.4.90.51 (100)-OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº 02.0223.15.451.0042.1110.4.4.90.51 (191)-OBRAS E INSTALAÇÕES
- OBRAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO Nº 02.0223.17.451.0042.1109.4.4.90.51 (100)-OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº 02.0223.17.451.0042.1109.4.4.90.51 (191)-OBRAS E INSTALAÇÕES
- IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 02.0222.26.782.0021.2428.4.4.90.51 (100)-OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº 02.0222.26.782.0021.2428.4.4.90.51 (191) - OBRAS E INSTALAÇÕES.
Origem dos recursos: Os recursos aplicados serão empenhados através de recursos do Financiamento, cujo órgão concedente é o GOVERNO FEDERAL através do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e o conveniente MUNICÍPIO DE CERES-GO. Para melhor conhecimento o contrato original encontra-se arquivado no Departamento de Contratos - Prefeitura Municipal de Ceres. Publique-se. Ceres, 05 de dezembro de 2023. Renata Oliveira Seabra – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2023

O Município de Jataí, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos os interessados que a licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura execução dos serviços em gesso comum e acartonado, sendo manutenções, reformas e instalações, com fornecimento dos materiais necessários, a serem executados sob demanda, tendo por escopo a manutenção, adequação e pequenas reformas de prédios públicos do Município, anteriormente marcada para o dia 11 de dezembro de 2023 às 13h30, fica adiada para o dia 19 de dezembro de 2023 às 08h30. O novo Edital e anexos estão disponíveis para download no site da Prefeitura. Nova data de abertura: 19 de dezembro de 2023, às 08h30min. Local: Sala da Gerência de Licitações, no Centro Administrativo Municipal de Jataí, na Rua Itarumá nº 355, Setor Santa Maria, Jataí - GO. Site: www.jatai.go.gov.br Fone: (64)3632-8812 Gabriel Oliveira Leite Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
PROCESSO Nº 3736/2023
RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, após a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 06/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras Goiás, declara VENCEDORA do certame a empresa ECOBOOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS IS, CNPJ 17.777.700/0001-35, nos lotes 01, 02, e 03. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americana do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h às 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br. Palmeiras de Goiás, 05 de dezembro de 2023. LUCIANO DIOCLESI DA SILVA Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 19/12/2023 às 08:00hs (horário de Brasília), na modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a realizar em sua sede, na sala de reuniões, na Rua Wilson da Paixão nº01, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e 11.488/2007, Lei Complementar nº 123 de 2006, bem como a Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCM-GO, cujo Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEM PORÁRIAS (PALCO, ILUMINAÇÃO, TÚNEL, GERADOR E SONORIZAÇÃO) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DE FINAL DE ANO (REVEILLON 2023/2024) NO MUNICÍPIO. O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS, poderão ser requeridos, de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Sala da Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, ou pelo portal da transparência do Município através do link: http://www.cristianopolis.go.gov.br/Maiores\_informações\_pelo\_Telefone: (64) 36521287 e-mail: licitacao@cristianopolis.go.gov.br CRISTIANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2023. Erica Miranda Camilo Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2023.0000.602.7628 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de arrimo Padrão SEDUC e muro Padrão GOIN FRA, no C.E.P.M.G Silvio de Castro Ribeiro, no município de Jaraguá-GO. Empresa Vencedora: Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14, no valor de R\$ 499.839,27. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br. Goiânia, 04 de dezembro de 2023.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação
EXTRATO
VI TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: Jean Carlos Dias 04571899165, CNPJ nº 26.772.824/0001-73. DO OBJETIVO: Termo de Aditamento para prorrogação de vigência contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2021 que tem por objeto a prestação de Serviços de Transporte Escolar, em vias pavimentadas e não pavimentadas (veículo com motorista), para transportar os alunos que residem na Zona Rural e estudam na rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Piracanjuba/GO – Rota Centro Estuária e Brilhante (Turno Vespertino) e Rota Serra Negra e Duas Cruzes (Turno Vespertino). Valor Total: R\$ 23.373,12. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 01/12/2023 a 03/02/2024. Piracanjuba/GO, 04 de dezembro de 2023 – Claudiney Antônio Machado – Prefeito de Piracanjuba.

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia 18/12/2023 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, nº 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de itens para enxoval de bebê. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br. FERNANDO SILVA FERNANDES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUACU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023

O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 19/12/2023 às 08:00h na modalidade Pregão Presencial nº 078/2023, Processo Administrativo nº 27062/2023 tipo MENOR PREÇO POR ITEM a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando o Registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões cedidos em regime de comodato para atender as necessidades do Município de Uruaçu- GO, conforme especificado no Termo de Referência, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.urucu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066. Uruaçu – GO, 04 de dezembro de 2023. MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA Pregoeira

UniRV – Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 002/2021

Terceiro Termo de Aditivo para Prorrogação de Prazo e Acerto de Valor. Contrato Primitivo n. 002/2021, Processo n. 002/2021, Inexigibilidade n. 002/2021, que tem por objeto: Prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil visando atender as necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde. Contratada: DENER FERREIRA BORGES - ME; CNPJ n. 17.246.674/0001-73. Valor (Aditivo): R\$ 203.820,12 (duzentos e três mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos). Vigência: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 05.0525.12.364.6025. 2129.339034. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, torna público aos interessados que no dia 28 de novembro de 2023, foi devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Gestor Executivo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, à Empresa FL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.841.654/0001-20, o processo na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2023, Processo nº 2023015035, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de qualificação viária para nova pavimentação asfáltica na modalidade de Tratamento Superficial Duplo (TSD), reconstrução asfáltica na modalidade Tratamento Superficial Duplo (TSD), meio fio com sarjeta (DRENAGEM SUPERFICIAL), drenagem pluvial (MANILHAS), passeio público (CALÇADAS), sinalização horizontal e vertical e acessibilidade em diversas ruas do município de Ceres-GO. Os recursos aplicados serão empenhados através de repasses via CARTA CONSULTA Nº 3913.2.2201/2019, CONTRATO SIAPF Nº 0523.250-05 com GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ANTIGO MINISTÉRIO DAS CIDADES). - RECURSO FEDERAL: Recursos disponibilizados ao programa AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA são de FINANCIAMENTO, oriundos do FGTS, através do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (GOVERNO FEDERAL). Maiores informações no (62) 3307-7613 e no site: www.ceres.go.gov.br. Publique-se. Ceres, 05 de novembro de 2023. Renata Oliveira Seabra – Agente de Contratação.

